DELIBERAÇÃO Nº 170 – 27/10/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Protocolo nº 15.617.627-3, que trata da solicitação de formalização de convênio entre a SESA e o Instituto Médico Nossa Vida, no município de Coronel Vivida-PR, para aquisição de equipamentos;
- Deliberação CIR/7ª RS nº 01/2020, que aprova o pleito do Instituto Médico Nossa Vida do município de Coronel Vivida-PR, o qual solicita recursos financeiros no valor de R$ 612.330,33 (seiscentos e doze mil, trezentos e trinta reais e trinta e três centavos) para aquisição de equipamentos para fornecimento de gases medicinais através da rede, estruturação de uma sala cirúrgica e melhora na esterilização, possibilitando a ampliação dos serviços hospitalares com a inclusão de especialidades, atendidas na baixa e média complexidade, que irá proporcionar melhor atendimento, maior segurança e qualidade dos procedimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde de Coronel Vivida e dos municípios referenciados;
- Deliberação CIB-PR nº 048/2020, que aprova a solicitação de convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR e o Instituto Médico Nossa Vida, no município de Coronel Vivida-PR, no valor de R$ 612.330,33 (seiscentos e doze mil, trezentos e trinta reais e trinta e três centavos) para aquisição de equipamentos;
- Informação nº 575/2020-PRC/PGE, que dá recomendações, incluindo atualização das cotações e do Plano de Trabalho;
- Deliberação CIR/7ª RS nº 22/2020, que aprova a retificação da Deliberação CIR/7ª RS nº 01/2020, com atualização do valor do convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR e o Instituto Médico Nossa Vida, no município de Coronel Vivida-PR no total de R$ 687.702,08 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e dois reais e oito centavos), sendo o repasse da SESA-PR no valor de R$ 653.316,97 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) e a contrapartida da entidade no valor de R$ 34.385,11 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e onze centavos);
- Parecer da área técnica do DVCOV/CCCS/DGS/SESA informando a atualização do valor do convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR e o Instituto Médico Nossa Vida, no município de Coronel Vivida-PR para R$ 687.702,08 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e dois reais e oito centavos), considerando que não houve alteração de objeto;

Aprova *"Ad Referendum"* a retificação da Deliberação CIB-PR nº 048/2020, conforme segue:

Onde se lê:

Aprova *"Ad Referendum"* a solicitação de convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR e o Instituto Médico Nossa Vida, no município de Coronel Vivida-PR, no valor de R$ 612.330,33 (seiscentos e doze mil, trezentos e trinta reais e trinta e três centavos) para aquisição de equipamentos

Leia-se:

Aprova *"Ad Referendum"* a solicitação de convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR e o Instituto Médico Nossa Vida, no município de Coronel Vivida-PR, no valor de R$ 687.702,08 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e dois reais e oito centavos) para aquisição de equipamentos.

Geraldo Biesek
SESA/Diretor Executivo de Saúde
Coordenador Estadual da CIB/PR